



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA OK

RESOLUÇÃO CONTER Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1997.

**EMENTA** - Altera o texto do Regimento Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, face decisão judicial e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 e o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1996 e,

Considerando as sentenças proferidas nos autos dos Mandados de Segurança nº 95.6393-0 e nº 5.6405-7, ambos processados pela 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e,

Considerando os autos do Processo Administrativo CONTER nº 001/97 e,

Considerando o decidido na 6ª Sessão da I Reunião Extraordinária do 2º Corpo de Conselheiros deste Egrégio Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, realizada no dia 22 de fevereiro de 1997,

## RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, que passa a ter a redação do Regimento Interno anexo e parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 11, 44 e 47 da Resolução CONTER nº 35, de 17 de agosto de 1992.

  
EVARISTO DA COSTA MAIA  
Diretor Presidente

  
PAULO CEZAR RAMOS DORZÉE  
Diretor Secretário

  
JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO  
Diretor Tesoureiro